



CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo n° 008
Dispensa de Licitação n° -

TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 008/2024

AO CONTRATO N° 007/2023

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOFTWARE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA À CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO - SP.

Pelo presente instrumento particular de contrato que fazem a CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO, CNPJ n° 51.351.385/0001-72, com endereço a Av. João Garcia, n° 941, neste município de General Salgado, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **CLAUDEMIR MATEUS CARDOSO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Gregório Giamatei, n° 52, Bairro Padre Victorino, no município de General Salgado SP, portador da Cédula de Identidade RG n° 45.812.8396-96 e CPF n° 380.315.458-80, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a empresa PIRONDI SOFTWARE LTDA-EPP, inscrita no CNPJ n° 10.353.071/0001-21, representada pelo seu sócio diretor Sr. BRAZ PIRONDI FILHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado com escritório profissional estabelecido à Rua Jerônimo Narciso Ramos, n° 933, centro na cidade de Macaúbal, Estado de São Paulo, CEP 15300-000, portador da cédula de identidade RG. n° 11.587.548 e CPF n° 057.641.128-00, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, firmam o presente contrato, mediante licitação na modalidade Carta Convite, nos termos do contido na Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, que se comprometem a respeitar e cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO ESTADO DE SÃO PAULO

Cláusula 1ª:

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original, conforme faculta o inciso IV do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo seu termo final na data de 31 de dezembro de 2024.

Cláusula 2ª:


O valor total deste Termo Aditivo face a prorrogação, fica estimado em R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais) mensais, totalizando, em R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).

Cláusula 3ª:


Ficam mantidas todas as demais cláusulas anteriormente estabelecidas no contrato firmado.

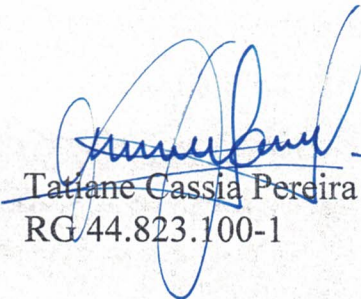
E por estarem de comum acordo, firmam o presente instrumento de Aditamento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que à leitura assistiram.


CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO
CLAUDEMIR MATEUS CARDOSO
Presidente – Contratante


PIRONDI SOFTWARE LTDA-EPP
BRAZ PIRONDI FILHO
Sócio Proprietário - Contratada

Testemunhas:


Luiz Antonio L. Carvalho
RG: 12.742.273-0


Tatiane Cassia Pereira
RG 44.823.100-1